



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 – Fone (0xx44) 640-1181 – E-mail pm.espnova@irapida.com.br CGC 01.612.269/0001-91
Esperança Nova – Estado do Paraná

LEI Nº. 295/2007

SÚMULA: Abre crédito adicional especial no corrente orçamento do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir um Crédito Adicional Especial no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para atendimento das despesas com a Contribuição com a EMATER constantes do Orçamento, suprimindo as seguintes dotações orçamentárias:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	008	20.606.1600.2.008	01000*	Manutenção das Atividades da Agricultura	3.3.70.41.00.00	12.000,00
Total						12.000,00

* 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Correntes

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	008	20.606.1600.2.008	01000*	Manutenção das Atividades da Agricultura	3.3.30.41.00.00	12.000,00
Total						12.000,00

* 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Correntes

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova – PR, em 31 (trinta e um) de maio de 2007.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal